



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE VIDEIRA**

2017

1. CONTEXTO

A Câmara Municipal de Vereadores de Videira conta com 11 vereadores. Durante o exercício de 2017 presidiu a Câmara Municipal o Vereador Wilson Antonio Paeze Segundo, Vice-presidente o Vereador Eduardo Alisson Sporr, Primeiro Secretário o Vereador Gilberto Thibes de Campos e Segunda Secretária Vereadora Albertina de Barros.

Nos últimos anos a contabilidade aplicada ao setor público sofreu uma série de mudanças, para uma melhor adequação dos procedimentos contábeis, em 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Com base nesta portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a estabelecer mudanças na contabilidade pública com o objetivo de efetivar a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela International Federation of Accountants – IFAC, o que resultou, em um trabalho conjunto com o CFC – Conselho Federal de Contabilidade, na edição das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

As demonstrações que compõe o Balanço da Câmara de Vereadores de Videira foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, da Lei nº 3.384/2016 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Videira para o exercício de 2017; da Lei nº 3.411/2016 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017; dos Princípio de Contabilidade e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público elaborado e publicado pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Os Procedimentos adotados na consolidação dos dados da Câmara: A consolidação da Unidade foi efetuada mensalmente, através de uma rotina interna do sistema, onde se exporta as informações da Unidade Gestora descentralizada para a Prefeitura Municipal, não havendo qualquer tipo de lançamento manual de ajustes.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Balanço da Câmara de Vereadores de Videira referente ao exercício de 2017 é composto pelas seguintes demonstrações contábeis: Anexos 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11 que correspondem aos demonstrativos analíticos de receitas e despesas setorizados; o Anexo 12 - Balanço Orçamentário, Anexo 13- Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial, Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais que correspondem os resultados gerais do exercício; Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna, Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante , Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, Anexo 19 Demonstração das Mutuações no Patrimônio Líquido e Balanço das Execução Orçamentária e Financeira conforme modelos definidos no MCASP.

2.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido na Lei 4.320/64, demonstra as receitas previstas em confronto com as realizadas e as diferenças apuradas e as despesas (incluídos os créditos adicionais) previstas, executadas e as diferenças apuradas.

Para o ano de 2017 foram introduzidas algumas mudanças no Balanço Orçamentário, como:

- a) Na coluna Saldo do lado da receita, o cálculo possui lógica inversa da coluna Excesso /Insuficiência de Arrecadação;
- b) Os estágios da liquidação e do pagamento da despesa passam a ser evidenciados;
- c) Não há mais diferenciação por tipo de crédito para as despesas;
- d) Destaque dos valores oriundos do refinanciamento da dívida e dos saldos dos exercícios anteriores;
- e) Quadros para demonstrar a execução dos restos a pagar.

2.1.1 Execução Orçamentária



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Receitas

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c=b-a)
Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Total</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>

Despesas

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f-g)
Despesa Corrente	1.458.555,00	1.458.555,00	1.197.378,30	1.142.757,37	1.140.683,30	261.176,70
Despesa de Capital	63.900,00	63.900,00	12.278,00	12.278,00	12.278,00	51.622,00
Despesas Correntes Intra	56.572,00	56.572,00	35.097,61	35.097,61	35.097,61	21.474,39
<i>Total</i>	<i>1.579.027,00</i>	<i>1.579.027,00</i>	<i>1.244.753,91</i>	<i>1.190.132,98</i>	<i>1.188.058,91</i>	<i>334.273,09</i>

Resultado da Execução Orçamentária

	Previsão/ Autorização	Realização Receitas e Despesas
Receitas	0,00	0,00
Despesas	1.579.027,00	1.244.753,91
DÉFICIT		1.244.753,91

2.1.2 Análise do Balanço Orçamentário

A análise do Balanço Orçamentário serve para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública. Com este objetivo, a seguir são apresentados alguns indicadores de gestão orçamentária:

Excesso/Insuficiência de Arrecadação: A Câmara Municipal não possui Receitas Orçamentárias, pois as mesmas são de competência da Prefeitura, que transfere recursos ao Legislativo, em forma de Duodécimos.

Economia Orçamentária na Realização das Despesas: a diferença a maior entre os valores da Dotação Atualizada e das Despesas Empenhadas



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

correspondem a uma economia na realização de despesa, pois parte da dotação autorizada, não foi utilizada para execução de despesas.

Analisando o Balanço Orçamentário da Câmara, observa-se uma economia orçamentária de R\$ 334.273,09; resultante do confronto entre a dotação atualizada de R\$ 1.579.027,00 e as Despesas Empenhadas de R\$ 1.244.753,91.

Inscrição de Restos a Pagar: a comparação entre:

a) Despesas Liquidadas (-) Despesas Pagas = Restos a Pagar Processados inscritos no exercício. A diferença entre despesas liquidadas no montante de R\$ 1.190.132,98 e despesas pagas no montante de R\$ 1.188.058,91 resultou na inscrição na Câmara de Vereadores em 2017 de R\$ 2.074,07 de Restos a Pagar Processados.

b) Despesas Empenhadas (-) Despesas Liquidadas = Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício. A diferença entre despesas empenhadas R\$ 1.244.753,91 e despesas liquidadas de R\$ 1.190,132,98 resultou em uma inscrição pela Câmara, em 2017 de R\$ 54.620,93 de Restos a Pagar Não Processados.

Resultado Orçamentário – é o confronto entre as Receitas Realizadas e as Despesas Empenhadas, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Em 2017, a Câmara de Vereadores de Videira, por não apresentar receitas, apresentou um déficit de R\$ 1.244.753,91.

2.2 BALANÇO FINANCEIRO

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	1.244.753,91



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Transferências Financeiras Recebidas	1.579.027,00	Transferências Financeiras Concedidas	348.238,58
Recebimentos Extraorçamentários	198.960,51	Pagamentos Extraorçamentários	170.284,60
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	43.303,67	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	58.014,09
TOTAL	1.821.291,18	TOTAL	1.821.291,18

As transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 1.579.027,00, é decorrente da transferência efetuada pelo Executivo em forma de duodécimos a Câmara de Vereadores, e as transferências financeiras concedidas no valor de R\$ 348.238,58 correspondem à devolução a Prefeitura ao findar do exercício.

No quadro seguinte são destacados os valores dos Restos a Pagar inscritos (receita) e pagos (despesa) de fornecedores e dívidas:

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO	BAIXA
<i>Restos a pagar</i>	56.695,00	43.303,67

O saldo em espécie compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento e fundos de aplicação.

SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2016	2017
Banco c/ Movimento	43.303,67	58.014,09
Total	43.303,67	58.014,09

2.2.1 Análise do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro tem o objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

tem objetivo de preparar indicadores para suporte para a avaliação da gestão financeira.

Analisando os valores listados no balanço, os saldos finais nos dispêndios é igual aos valores dos ingressos, ou seja zero, pois o saldo existente no final de cada exercício é devolvido à Prefeitura Municipal.

2.3 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Câmara Municipal de Vereadores de Videira em 31 de dezembro de 2017. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (Ativos), das obrigações (Passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (Patrimônio Líquido) deste Órgão Público do Poder Legislativo Municipal.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não-circulante.

2.3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores no banco conta movimento. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno.

2.3.2 Imobilizado

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.9.

Nesse sentido foi publicada a Lei 3.063/14 de 19/03/2014, a qual reconhece, mensura, evidencia e homologa o inventário de bens móveis pertencentes ao patrimônio do município de Videira incluindo a Câmara de Vereadores, servindo a referida lei como documento regulador de eventuais inconsistências entre os saldo físicos dos bens móveis permanentes dos registros contábeis correspondentes, conforme consta do Anexo Único da respectiva lei.

O Departamento de Patrimônio, conforme IN – Instrução Normativa nº 001 de 01/09/2014, adotou como critério proceder a avaliação dos bens pertencentes ao município e elaborar relatórios técnicos observando os parâmetros constantes das Portarias N.TC 0078/2012 e N.TC 0537/2014 do TCE-SC Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para os equipamentos, mobiliários em geral e para os veículos municipais.

2.3.3 Patrimônio Líquido

O resultado acumulado do exercício foi de R\$ 639.395,36, sendo do exercício um déficit no valor de R\$ 3.203,11.

Os resultados foram influenciados pelos ajustes de adequação da contabilidade aos procedimentos adotados, advindo de novas normas, como o registro da depreciação e despesas por competência do 13º salário e férias.

2.3.4 Análise do Balanço Patrimonial

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento. Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

1) Liquidez Corrente (LC) = Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{58.014,09}{58.014,09} = 1,000$$



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

2.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da Câmara durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária.

A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

2.4.1 ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	=	1.579.027,03	=	0,997
<hr/>		<hr/>		
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas		1.582.230,14		

Verifica-se que o resultado foi menor que 1, indicando que o resultado patrimonial foi deficitário.

Wilson Antonio Paeze Segundo
CPF 016.902.029-04
Presidente

Célio de Jesus Campos
CRC/SC- 032865/O-6
Contador